

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

da

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM 2 (DUAS) SÉRIES, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 23.514.652/0001-40

Fazenda Saco Dantas, S/N, Área 3 e Área 4, Praia do Açú, CEP 28.200-000
São João da Barra - RJ

no montante total de

R\$ 750.000.000,00

(setecentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA PRIMEIRA SÉRIE: BRUTEGNCM012

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DA SEGUNDA SÉRIE: BRUTEGNCM004

Rito de Registro Automático de Distribuição

Registro Automático das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série na CVM sob o nº CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2024/238, realizado em 26 de dezembro de 2024.

Registro Automático das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série na CVM sob o nº CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2024/239, realizado em 26 de dezembro de 2024.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING)

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder") e **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), por meio do presente anúncio, COMUNICAR, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicam o encerramento da distribuição pública de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em 2 (duas) séries, na forma escritural, com garantia fidejussória, da 1ª (primeira) emissão da **UTE GNA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase pré-operacional, com sede na Cidade de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Saco Dantas, S/N, Área 3 e Área 4, Praia do Açú, CEP 28.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.514.652/0001-40 ("Notas Comerciais Escriturais", "Emitente", "Oferta" e "Anúncio de Encerramento", respectivamente), realizada nos termos da Resolução CVM 160.

As Notas Comerciais Escriturais foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (Duas) Séries, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da UTE GNA II Geração de Energia S.A.*", celebrado entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), a **SPIC BRASIL ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 27º andar, sala 3, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.317.702/0001-50 ("SPIC") e a **JUNERGY LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina, nº 1.745, Edifício 12, 1º andar, sala 2, CEP 13.213-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.736.425/0001-40 ("Junergy" e, em conjunto com a SPIC, as "Fiadoras"), em 05 de dezembro 2024 ("Termo de Emissão").

A Oferta foi composta por **750.000 (setecentos e cinquenta mil)** Notas Comerciais Escriturais, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de **R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais)**.

Os serviços de escrituração e custódia das Notas Comerciais Escriturais serão realizados pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Notas Comerciais Escriturais, objeto da Oferta:

NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA PRIMEIRA SÉRIE

TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS SUBSCRITAS	NÚMERO DE SUBSCRITORES
1. Pessoas naturais	0	0
2. Clubes de investimento	0	0
3. Fundos de investimento	0	0
4. Entidades de previdência privada	0	0
5. Companhias seguradoras	0	0
6. Investidores estrangeiros	0	0
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8. Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	375.000	1
9. Demais instituições financeiras	0	0
10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	0	0
11. Demais pessoas jurídicas	0	0
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	375.000	1

NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS DA SEGUNDA SÉRIE

TIPO DE INVESTIDOR	QUANTIDADE DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS SUBSCRITAS	NÚMERO DE SUBSCRITORES
13. Pessoas naturais	0	0
14. Clubes de investimento	0	0
15. Fundos de investimento	250.000	7
16. Entidades de previdência privada	0	0
17. Companhias seguradoras	0	0
18. Investidores estrangeiros	0	0
19. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
20. Instituições financeiras ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	125.000	1
21. Demais instituições financeiras	0	0
22. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	0	0
23. Demais pessoas jurídicas	0	0
24. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emitente e aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	375.000	8

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

Informações adicionais sobre a distribuição das Notas Comerciais e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25 E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E DO ARTIGO 18 DO CAPÍTULO VII, DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

